



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano V • Nº 675 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 700/2019 – DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a repassar, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, mediante convênio, à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.002/0001-68, com sede nesta cidade, à Avenida 11 de Abril, nº 2158 - Centro, CEP: 77.700-000, o valor mensal de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),** que serão repassados até o 5º dia útil subsequente ao mês das atividades desenvolvidas. Tal repasse será utilizado para pagamentos dos facilitadores de oficinas e do Coordenador que desenvolverão as atividades propostas no Projeto **Construindo um Social Digno com Excelência para o Cidadão**.

§ 1º. A despesa autorizada neste artigo correrá por conta da Dotação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro correspondente ao ano de celebração do Convênio.

§ 2º. Poderá o presente convênio ser prorrogado por igual período a interesse da Administração pública.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º. A Associação deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas e no final do convênio, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas ao Poder Executivo e Poder Legislativo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá mandar uma cópia da prestação de contas anual para esta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 701/2019 - DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII FILIAL PALMAS, MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Fundação Pio XII FILIAL PALMAS, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0024-09, com sede na Quadra 1101 Sul, Av. NS 1, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em duas parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagas nos meses de abril e maio, para custear despesas com a manutenção da referida instituição.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 702/2019 - DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“DA À NOMINAÇÃO DE PRAÇA DA SOLIDARIEDADE PRESIDENTE ELBAT WANDERLEI DOS SANTOS, PARA A PRAÇA DO SETOR CANÃA DE GUARAI-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**PRAÇA DA SOLIDARIEDADE PRESIDENTE ELBAT WANDERLEI DOS SANTOS**” a Praça do Setor Canaã de Guaraí-TO.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 703/2019 - DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 338/2011, de 16 de dezembro de 2011 – a qual propõe que:

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO - A Praça passará a ter a seguinte denominação: Praça Cívica Prefeito Euclides de Lima Rodrigues.

(...)

II - As residências, comércios e demais estabelecimentos no seu entorno poderão utilizar a seu critério somente “Praça Cívica”.

PROPÕE QUE SE LEIA:

Parágrafo Único - A Praça passará a ter a seguinte denominação:
PRAÇA DA CONCILIAÇÃO PREFEITO EUCLIDES DE LIMA RODRIGUES.

(...)

II - As residências, comércios e demais estabelecimentos no seu entorno poderão utilizar a seu critério somente “**PRAÇA DA CONCILIAÇÃO**”.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

ORIGEM:DISPENSADELICITAÇÃO: Nº :01/2019
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO.
CONTRATADO: DHIEGO FONSECA FIDELIS
CREA: 306404D/TO - CPF: 042.761.761-82
OBJETO: A contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e construção da Praça da Câmara Municipal de Guaraí-TO.AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I, Art 26, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. “Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
VALOR: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DE 20 DE MARÇO 31 DE DEZEMBRO 2019

ANA CÉLIA DORA DA SILVA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do seu presidente, TORNA PÚBLICO que realizou contratação de profissional liberal especializado em serviços técnicos de Engenharia Civil (Pessoa Física) para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra reforma e construção da Praça da Câmara Municipal de Guaraí-TO, com as seguintes características:

